

DECRETO Nº 3.627, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.177, de 13/12/2012, Artigo 4º, Inciso V, § 3º e Inciso VII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R\$ 30.00,00(trinta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

§1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – DIVISÃO DE ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0015 1.104 000 - Academia ao Ar Livre

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha 713 - Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso - Fonte 02 - Transf. E Conv. Estadual, conforme especificação abaixo:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – DIVISÃO DE ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0015 1.104 000 - Academia ao Ar Livre

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha (...) – Fonte 02 – Transf. E Conv. Estadual - Vinc.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte do recurso específico, conforme Processo SELJ Nº 0950/2012 - CONV. Nº 270/2012, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte Lazer e Juventude e o Município de Pereira Barreto, objetivando a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos destinados à implantação do Projeto “Academia ao Ar Livre”.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 25 de fevereiro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data Supra.

